



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 213/2021 PROJETO DE LEI Nº 237/2021

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado São Paulo, e dá outra providência.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado São Paulo, visando a implementação do Programa Atividade Delegada tendo por objeto a conjugação de esforços para fins:

I – de educação ambiental;

II – de combate a irregularidades às posturas e licenciamento ambiental, envolvendo, dentre outras infrações previstas em normas legais e regulamentares:

a) a invasões em áreas de proteção ambiental ou de risco terrestre;

b) a realização de construções irregulares; e

c) à utilização de fogo em vias públicas ou áreas particulares no perímetro urbano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a realizar as despesas decorrentes do convênio autorizado no art. 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 15 de setembro de 2021.

ALUISIO BOI

Presidente